

DECRETO Nº. 3.964, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Determina o Tombamento do Casarão da Família Villela Parreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
Dr. Último Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.474, de 20 de dezembro de 1989, referente às normas do Patrimônio Cultural deste Município;

CONSIDERANDO a concordância dos proprietários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o Tombamento do Casarão da Família Villela Parreira, situado à Praça Nicanor Parreira Nº 30 - centro, por seu valor Histórico e Cultural.

Art. 2º - Fica este Bem Cultural Imóvel sujeito às Diretrizes de Proteção estabelecidas pela Lei nº 1.474/89, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas, bem como, da aprovação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - O referido Bem Cultural fica, a partir desta Data, isento de Impostos Predial e Territorial Urbano, enquanto o proprietário zelar pelo seu estado de conservação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 1.474 de 20 de dezembro de 1989.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
12 DE MARÇO DE 2009



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal